

OFÍCIO Nº 497 /2019/AESINT/GM

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **Soraya Santos**
Primeira Secretária da Câmara dos Deputados

Brasília, 23 de abril de 2019.

Este ofício é o resultado da
redução ou apariência de transação de número 237/2019 de
data 23/04/2019, nos termos da Decisão 7.345, de
2012, do Poder Executivo.

Em 29/4/19 às 15h29
Dce
Servidor 5876
Lidiani T. Almeida Ponto
Ponador

Assunto: **Requerimento de Informação nº 237/2019, de autoria do Deputado
Simplício Araújo**

Senhora Secretária,

1. Reporto-me ao Ofício 94 Sec/RI/E/nº 914 /19, de 22 de março de 2019, o qual encaminha cópia do Requerimento de Informação nº 237/2019, de autoria do Deputado Simplício Araújo (SOLIDARIEDADE/MA), que requer informações referentes às condições de conservação das pontes e viadutos sob jurisdição federal, inclusive aquelas a cargo de concessionárias.
2. Primeiramente, com relação aos trechos concedidos, destaca-se que a ANTT gerencia 20 concessões, perfazendo quase 10 mil km, e não há informe de ocorrência de problemas estruturais nas pontes e viadutos existentes. A Agência manifestou-se por meio da Nota Informativa 037/2019/GEREG/SUINF/DIR, de 03/04/2019, em anexo, informando que recebe periodicamente os relatórios com análises de monitoramento realizados pelas Concessionárias, as quais realizam a avaliação a situação das obras de arte especial arroladas entre os bens da concessionária.
3. Especificamente sobre as pontes e viadutos mencionadas no Requerimento de informação nº 237/2019, a Agência ressalta que as pontes elencadas, não estão localizadas em rodovias concedidas.

4. Em se tratando das pontes localizadas na malha federal administrada pelo DNIT, a Autarquia manifestou-se através do Ofício nº 28396/2019/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE e seus anexos, ressaltando que mantém um sistema específico, o Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais – SGO, a fim de auxiliar na definição das intervenções necessárias.
5. Atualmente, no âmbito do DNIT existem dois contratos vigentes (PP-371/2018 e PP-372/2018), cujo objeto é a realização de serviços técnicos especializados para inspeções em obras de arte especiais, na malha rodoviária sob administração do DNIT.
6. De acordo com a metodologia utilizada, há 2 ciclos anuais de inspeção e primeiro deles terá sua conclusão em agosto de 2019. O Sistema ainda contém dados que permitem o diagnóstico individualizado e detalhado das pontes e viadutos que são utilizados na gestão dos trabalhos de conservação, manutenção e melhoria das rodovias federais e no Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas (PROARTE).
7. Complementarmente, o DNIT informa que em 06 de julho de 2016, foi lançada a Instrução de Serviço nº 14, que estabelece procedimentos utilizados na execução de obras e serviços do PROARTE, contemplando os serviços de reabilitação estrutural e funcional, bem como os serviços de manutenção preventiva e corretiva de estruturas constantes na malha rodoviária federal.
8. De forma geral, o Anexo C da Norma DNIT 010/2004 – PRO estabelece notas para as obras de arte especiais nas rodovias federais, subdividindo-as em 5 conceitos: Nota 1 (Obra crítica), Nota 2 (Obra problemática), Nota 3 (Obra potencialmente problemática), Nota 4 (Obra sem problemas importantes) e Nota 5 (Obra sem problemas). Tal classificação é utilizada para a definição e priorização das intervenções. De acordo com a referida sistemática, há 4.878 obras de arte especiais catalogadas e classificadas, cujo detalhamento é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Quantidade de OAEs por nota e por UF